



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.676/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M.AMBIENTE, INDUST., COMER. E SERVIÇOS  
06.01.20.608.0022.2485.0701 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

FR – 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FONTE DE RECURSOS 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 15 de agosto de 2025

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Regina Verzegnazzi Zanon  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.675/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.201.0021.2482.600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (ABS) - PORTÁRIA 7 517/2025 - EMENDA 30670001 C.G.



## CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, convidam para a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater o Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, às 15:00 horas, na sede da Câmara.

Santo Antônio do Planalto, 13 de agosto de 2025.

Ver. Maikon Luz Vicente  
Presidente da Comissão de  
Orçamento, Finanças e Tributação

### SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

## Agricultores recebem sementes de milho para fortalecer a produção local

Na tarde do dia 08 de agosto, foi feita a entrega das sementes de milho a 19 agricultores inscritos.

A entrega foi realizada junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O programa Milho 100%, é um programa do Estado junto aos Municípios Gaúchos, voltada as políti-

cas públicas que ampara o agricultor familiar, com disponibilidade de semente e apoio para o aumento da área cultivada da produtividade em suas lavouras e sem encargos ao agricultor beneficiado.

Fonte e foto: Rede Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto / Adaptação Jornal Opinião

